



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem Nº 55/2025.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo que altera o art. 3º, §4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.404, de 20 de abril de 2021.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 05 de dezembro de 2025.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 55/2025**

Altera o art. 3º, §4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.404, de 20 de abril de 2021.

Art. 1º. O art. 3º, §4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.404, de 20 de abril de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§4º (...)

I. doação de imóveis do município ou sua venda, com prazo de até 60 (sessenta) meses para pagamento e uma carência de 6 (seis) meses a contar da entrada em operação do empreendimento incentivado atendido o cronograma do projeto;  
(...)”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 05 de dezembro de 2025.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turucu.**

Encaminho o presente projeto de lei que altera o art. 3º, §4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.404, de 20 de abril de 2021, apenas para fins adequação terminológica, suprimindo-se a palavra terrenos para inclusão da palavra imóvel.

Certos da aprovação deste projeto de lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Turuçu/RS, 05 de dezembro de 2025.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito municipal